



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO N.º 1258

Tupandi, 8 de julho de 2025

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1986, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.777,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000762 - 3.3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2108	Transporte Escolar - Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000606 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000654 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2111	Ensino Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



0020	MDE	
004633 - 3.4.4.50.42	AUXÍLIOS	42.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000723 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.122.0002.2007	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000790 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	537,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.0002	Gestão do Poder Executivo	
13.392.0002.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000136 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.244.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.244.0002.2011	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000234 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	77.777,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 0,00 (), operações de créditos no valor de R\$ 0,00, superávit do exercício anterior no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), redução de outra entidade no valor de R\$ 0,00 e a redução de crédito no valor de R\$ 77.077,00 (setenta e sete mil e setenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
99.999.9998	Reserva de Contingência Livre	
99.999.9998.9002	Reserva de Contingência - RPPS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



004825 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	42.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004641 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000708 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
10.122.0002.2007	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000712 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.877,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	77.077,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
8 de julho de 2025

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração